Entre o direito, a política e a hermenêutica:

> a criatividade e a responsabilidade na prolação de decisões judiciais

> > Rafael de Oliveira Costa



Coleção

Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em crise

Coordenador:

Gregório Assagra de Almeida



Entre o direito, a política e a hermenêutica:

> a criatividade e a responsabilidade na prolação de decisões judiciais

Entre o direito, a política e a hermenêutica:

> a criatividade e a responsabilidade na prolação de decisões judiciais

> > Rafael de Oliveira Costa

> > > Coleção

Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em crise

Coordenador:

Gregório Assagra de Almeida



Copyright © 2018, D'Plácido Editora. Copyright © 2018, Rafael de oliveira costa.

Editor Chefe

Plácido Arraes

Produtor Editorial

Tales Leon de Marco

Capa, projeto gráfico

Enzo Zaqueu Prates (Foto por rawpixel via unsplash)

Diagramação

Bárbara Rodrigues da Silva

Editora D'Plácido

Av. Brasil, 1843, Savassi Belo Horizonte — MG Tel.: 31 3261 2801

CEP 30140-007



W W W . E D I T O R A D P L A C I D O . C O M . B R

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Catalogação na Publicação (CIP) Ficha catalográfica

COSTA, Rafael De Oliveira.

Entre o direito, a política e a hermenêutica: a criatividade e a responsabilidade na prolação de decisões judiciais - Coleção Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em crise - Coordenação: Gregório Assagra de Almeida - Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2018.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-874-1

1. Direito. 2. Direito Constitucional. I. Título. II. Autor

CDU341.3 CDD342













A minha mãe e ao meu pai, aos quais tudo devo e que jamais conseguirei retribuir na mesma intensidade.

Aos meus irmãos, pela chance de um dia retribuir as inúmeras horas de felicidade e alegria.

A Aline, pela história comum, pela felicidade presente e pelos sonhos futuros.

A meu amigo Gregório, pela competência científica, pela lealdade e pela confiança.

Aos meus queridos amigos, Maxwell, Rudá, Renato, Luiz, Daniel, Marquinhos, Wolney, Henrique e Danilão, que acreditam em mim acima de tudo, desde a juventude de sonhos.

NOTAS DO COORDENADOR DA COLEÇÃO

Esta Coleção, que é Comemorativa dos 30 Anos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, reúne obras inéditas e importantes que abordam temáticas relacionadas com o Acesso à Justiça e os Direitos Fundamentais no Estado Constitucional de Direito em Crise.

O presente livro, *Entre o Direito, a Política e a Hermenêutica*, foi escrito pelo jovem e respeitado Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, **Rafael de Oliveira Costa**, que é mestre, doutor e pós-doutor em direito. Rafael foi professor visitante da Universidade da Califórnia-Berkeley e Professor Visitante na Wayne State University. O autor apresenta estudos interessantes sobre a dicotomia fato/valor e a sua importância para a compreensão da verdade no processo e, entre outros temas importantes, analisa a hermenêutica constitucional e a hermenêutica filosófica com foco nos horizontes da previsibilidade das decisões judiciais. Para o autor, o Direito não é produto da arbitrariedade, mas da análise de casos concretos, diante dos quais devem ser dadas respostas coerentes e íntegras para a formação adequada dos precedentes judiciais, evitando-se indevidas incursões do julgador na tarefa do legislador.

Gregório Assagra de Almeida Coordenador e Organizador da Coleção

SUMÁRIO

INTRODUÇAO	15
1. A DICOTOMIA FATO/VALOR E A SUA IMPOF PARA A COMPREENSÃO DA VERDADE	RTÂNCIA
NO PROCESSO	17
Introdução	17
 Juízos de fato e juízos de valor: a dicotomia fato/val importância para a compreensão da verdade no pre 	
2. A dicotomia fato/valor e a sua importância para a compreensão da verdade no processo	22
Considerações Finais	28
Referências Bibliográficas	29
2. HORIZONTES JUSFILOSÓFICOS DA PREVISIBILIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS	33
Introdução	33
1. Da hermenêutica filosófica	
2. Schleiermacher	37
2.1.A hermenêutica como disciplina geral	37
2.2. Do círculo hermenêutico	39
2.3. O objeto da hermenêutica: a universalidade linguística	41
2.4. Schleiermacher e a previsibilidade das decisões judiciais	42
3. Dilthey	45

4. Husserl	48
4.1. Da hermenêutica em Husserl	49
4.2. A previsibilidade das decisões	
judiciais e a fenomenologia	52
5. Gadamer	53
5.1. Espiral hermenêutica e universalidade em Gadamer	56
5.2. Gadamer e a previsibilidade das decisões judiciais	
Considerações Finais.	
Referências Bibliográficas	
	02
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E	
HERMENÊUTICA FILOSÓFICA: HORIZONTES DA PREVISIBILIDADE DAS DECISÕES JUDICIAIS.	<i>,</i>
	65
Introdução.	65
Hermenêutica Filosófica à Hermenêutica Constitucional	67
2. Da criatividade no ato de julgar	
3. Da constitucionalização da Hermenêutica e a contribuição Hermenêutica Filosófica	
5. Conclusões	80
Referências Bibliográficas	81
4. RACIOCÍNIO MORAL (MORAL REASONING) E RACIOCÍNIO JURÍDICO (LEGAL REASONING) NO	
EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	85
Introdução	85
Breve introdução à (onto)gnosiologia do raciocínio jurídico	87
2. O impacto do raciocínio moral no Direito	93
Estabelecendo limites: Raciocínio jurídico e a Tese da Extrema Injustiça	95
4. Raciocínio moral (moral reasoning) e raciocínio jurídico (legal reasoning) nos processos de tomada de decisão do	

Supremo	
Tribunal Federal	97
Conclusões	105
Referências	107
5. O PAPEL DA LEGÍSTICA NA (RE)LEGITIMAÇÃO DECISÕES JUDICIAIS E NO EQUILÍBRIO DO EXEI DA FUNÇÃO JUSPOLÍTICA PELOS TRIBUNAIS	RCÍCIO
Introdução	111
Em busca da perspectiva crítica na tarefa de legislar.	
Da contribuição da Legística para um novo equilíbrio separação dos Poderes	
Da responsabilidade do legislador na doutrina clássica	123
4. Da nova responsabilidade do estado-legislador e da atu da legística como meio para a re-legitimação das de	cisões
judiciais (pela forma e pelo conteúdo) das normas	
5. Conclusões.	
Referências.	129
6. ENTRE O DIREITO E A POLÍTICA: A CRIATIVIDA O "FECHAMENTO HERMENÊUTICO" NO EXERCÍCIO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCION	
Introdução	
1. Racionalidade e Legitimidade no Ato de Julgar	
2. Em busca do "Fechamento Hermenêutico"	
3. Conclusão	147
Referências Bibliográficas	148
7. CONCLUSÃO	153
Referências bibliográficas	

INTRODUÇÃO

A proposta de (re)pensar o problema da racionalidade e legitimidade das decisões judiciais revela-se de grande utilidade para uma compreensão mais profunda do poder criativo do Direito, pois inaugura um novo enfoque que prioriza o questionamento acerca do próprio fenômeno da hermenêutica (não mais limitado ao estudo dos métodos adequados para a descoberta do verdadeiro sentido da norma).

A presente coletânea busca, ao atentar para a necessária reaproximação entre Direito e Ética na interpretação da norma, compreender o impacto das revelações trazidas pela hermenêutica constitucional e pela hermenêutica filosófica para o controle da atividade criativa do Direito, questão aqui escolhida para debate por representar, indubitavelmente, um dos grandes desafios jurídicos da contemporaneidade.

Os artigos foram selecionados de modo a contribuírem para, à luz da função juspolítica do Supremo Tribunal Federal e dos ensinamentos da hermenêutica filosófica, determinar o papel da hermenêutica constitucional no controle da criatividade de juízes e tribunais, de modo que sejam prolatadas decisões eticamente fundadas, argumentativamente legítimas e racionalmente adequadas com o princípio da separação dos Poderes, compatibilizando, no contexto do Estado Democrático de Direito, a concretização dos direitos fundamentais com o preceito que veda a atuação dos tribunais como legisladores.

Passemos à sua concretização.

"[...] A presente coletânea busca, ao atentar para a necessária reaproximação entre Direito e Ética na interpretação da norma, compreender o impacto das revelações trazidas pela hermenêutica constitucional e pela hermenêutica filosófica para o controle da atividade criativa do Direito, questão aqui escolhida para debate por representar, indubitavelmente, um dos grandes desafios jurídicos da contemporaneidade. [...]"



